



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS (CCONC)
EDITAL Nº 013/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 25 dos MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e da EDUCAÇÃO, de 5 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2013, na Portaria Nº 245 do MINISTRO DA EDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2013, na Portaria Nº 1275 do MINISTRO DA EDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria do Ministro da Educação Nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento em caráter efetivo, de cargos de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro Permanente do campus Valença deste Centro, na forma do que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999, o Decreto nº. 6944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O presente Concurso Público será realizado mediante processo seletivo de Provas e Títulos para a classificação de candidatos que deverão preencher as 18 (dezoito) vagas docentes distribuídas no **campus Valença** do CEFET/RJ e áreas, discriminadas no Anexo I deste Edital.

1.2. Todas as vagas oferecidas neste Edital são para o cargo de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. Os professores contratados mediante este concurso poderão atuar nos diversos níveis de ensino, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório à primeira.

1.4. Em função das demandas dos cursos, o docente poderá ser solicitado a ministrar aulas de qualquer disciplina relacionada à área de conhecimento para a qual prestou concurso, bem como em outro campus do CEFET/RJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1. A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) nível de escolaridade exigido para o cargo;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil.
- d) gozo dos direitos políticos;
- e) quitação com as obrigações eleitorais e militares, aptidão física e mental;
- f) aptidão física e mental;
- g) comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **2 a 17 de abril** de 2014, de segunda a sexta-feira, nos locais e horários indicados no item

3.1.1. **A inscrição de cada candidato será realizada, exclusivamente, no Posto de Inscrição do campus para o qual o candidato pretende concorrer:**

Campus Valença: Rua Voluntários da Pátria, nº 30, Belo Horizonte, Valença/RJ, das 10 às 16 horas.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo campus e área de conhecimento/perfil a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Concursos (CCONC) no site www.cefet-rj.br, seguindo o seguinte caminho: na coluna a esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE 2014, clicar em CAMPUS VALENÇA e por fim clicar em Edital N ° 013/ 2014 (A Ficha de Inscrição é o Anexo II) .

3.3.1. Ao comparecer ao Posto de Inscrição do campus para o qual deseja concorrer, para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e original e cópia do comprovante pagamento da taxa de inscrição..

3.4. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28832-2, e nº de referência, 014.2014, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato).
Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5. Tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia, o candidato deverá inscrever-se para uma única área de conhecimento de um único campus. No caso em que a área de conhecimento apresentar mais de um perfil, deverá obrigatoriamente optar por um deles.

3.5.1. O candidato que apresentar mais de uma inscrição, independentemente de serem estas no mesmo campus ou em campi distintos, será **ELIMINADO** do concurso.

3.5.1. Caso o candidato, após efetuar sua inscrição, opte por concorrer para outra uma área de conhecimento/perfil/campus, poderá fazer uma nova inscrição, desde que encaminhe à CCOC, junto com a documentação dessa nova inscrição, documento (digitado) datado e assinado, solicitando o cancelamento da inscrição anterior.

3.6. Somente serão aceitos títulos de graduação e/ou pós-graduação expedidos por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Os títulos concedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

3.7. Tendo em vista não se encontrar no Posto de Inscrição o fórum competente para avaliar a pertinência da inscrição de qualquer candidato, a exigência de toda documentação comprobatória do atendimento às exigências mínimas deste Edital será realizada conforme estipulado nos itens 3.7.1 e 3.7.2.

3.7.1. Os documentos que comprovam o atendimento à exigência da titulação mínima exigida para a área pretendida, serão entregues à Banca Examinadora, junto com os comprovantes de titulação, ao final da prova de aula.

3.7.2. Os documentos que comprovam o atendimento às exigências estabelecidas no item 2.1, serão entregues no Departamento de recursos Humanos (DRH) do CEFET/RJ, no ato de tomada de posse do cargo.

3.7.3. Caso em qualquer etapa do presente Concurso Público, for comprovado que o candidato não atende às exigências estabelecidas, seja com relação à formação mínima ou com relação à documentação estabelecida no item 2.1, **o candidato será ELIMINADO.**

3.8. Os programas correspondentes às provas deste concurso estarão à disposição dos candidatos, exclusivamente, no site institucional, www.cefet-rj.br, a partir da data de início das inscrições.

3.9. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato assumirá o compromisso de aceitação das normas fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Direção-Geral, no período de **2 a 4 de abril** de 2014, mediante a Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada pela CCONC no site www.cefet-rj.br (**Anexo III do Edital**). A ficha de isenção preenchida deverá ser entregue com os devidos comprovantes e com toda documentação referente à inscrição no posto de inscrição citado no item 3.1.1.

4.2. No dia **7 de abril de 2014**, a partir das 19 horas, será divulgado pela CCONC, no site www.cefet-rj.br, o resultado dos pedidos de isenção. A não apresentação de qualquer documento comprobatório de que trata o Decreto nº 6.593/2008 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará o indeferimento do pedido de isenção.

Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de taxa homologado, deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição e apresentá-lo no posto de inscrição correspondente à vaga pleiteada, no horário estabelecido no item 3.1.1, até a data limite do período da inscrição.

5. DOS DEFICIENTES

5.1. Tendo em vista a que a disponibilidade de vagas para cada uma das áreas de conhecimento oferecidas é inferior a 5 (cinco), não ocorre reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

5.2. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, no momento da inscrição, a confecção de prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento de leitor, sem o que estará impossibilitado de receber atendimento adequado para realizar a primeira prova do concurso.

6. DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. O Concurso Público para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital constará de três etapas:

1ª etapa - (PE) prova escrita (eliminatória e classificatória);

2ª etapa - (PA) prova pública de aula (eliminatória e classificatória);

3ª etapa - (PT) prova de títulos (classificatória).

6.1.1. A prova escrita, e a prova de aula avaliarão os conhecimentos do candidato sobre conteúdos específicos, de acordo com os programas de concurso correspondentes a cada área de conhecimento discriminada por Unidade do CEFET/RJ.

6.1.2. A prova de títulos pontuará a titulação e a experiência profissional dos candidatos, conforme as indicações dos Anexos V, deste Edital.

6.1.3. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no município onde se localiza o campus para o qual concorre o candidato.

6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do horário e local de realização das provas.

6.2. As Bancas Examinadoras serão compostas de três, ou mais, professores de reconhecida competência nas áreas do conhecimento compreendidas no Concurso, com titulação igual ou superior à mínima exigida pelo cargo a ser provido, e presididas por um dos membros, podendo ser designados, também, um ou mais Professores Suplentes.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. PROVA ESCRITA

7.1.1. A prova escrita deste concurso, com duração de 4 (quatro) horas, terá sua realização no dia **10 de maio de 2014**, com início às 8 horas, para o turno da manhã.

7.1.2. No dia **6 de maio de 2014**, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará no site www.cefet-rj.br, os locais em que os candidatos realizarão a prova escrita

7.1.3. A prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, será composta de 5 (cinco) questões discursivas, que poderão ter subitens, que avaliarão a extensão e a profundidade de conhecimento dos candidatos para as respectivas áreas de atuação docente.

7.1.4. **O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido de um documento oficial de identificação, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, documento de identificação expedido por órgão de classe), meia hora antes do seu início. Não será aceito cópia, mesmo que autenticada.**

7.1.5. Será vedado ao candidato utilizar “pagers”, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação durante o período de realização da prova. **O candidato flagrado manuseando qualquer aparelho de comunicação (mesmo que desligado) durante a realização da prova será automaticamente eliminado.**

7.1.6. **Exceto no caso de autorização expressa da Banca de Elaboração de Provas, não será permitido o uso de calculadora. No caso da Banca autorizar o uso de calculadora, essa autorização será informada junto com o programa da prova.**

7.1.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.1.8. A candidata que estiver amamentando não terá, em função desse ato, nenhum acréscimo no tempo de prova.

7.1.9. O candidato que discordar do enunciado que qualquer questão da prova escrita poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC), no dia **12 de maio de 2014**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no Posto de Inscrição aonde o candidato se inscreveu, no horário estabelecido no item 3.1.1.

7.1.10. Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova escrita e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

7.1.11. - Caso seja observado durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

7.1.12. Não será disponibilizado acautelamento para candidatos(as) que estiverem portando qualquer tipo de arma. Nesse sentido, o(a) candidato(a) que comparecer ao local de prova portando qualquer tipo de arma, em qualquer etapa do concurso, será impedido de realizar a prova.

7.1.13. O Grau da Prova Escrita (GPE) obtido pelo candidato será dado pela banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para o cálculo da **nota final** do candidato, o GPE contribuirá com peso 5 (cinco).

7.1.14. A nota da prova escrita será divulgada no dia **26 de maio de 2014**, a partir das 19 horas, no site institucional, www.cefet-rj.br.

7.1.15. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC), no dia **27 de maio de 2014**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no Posto de Inscrição aonde o candidato se inscreveu, no horário estabelecido no item 3.1.1.

7.1.16. Após análise dos recursos, o resultado da prova escrita (GPE) será divulgado, por ordem decrescente de notas, no dia **30 de maio de 2014**, a partir das 19 horas, no site institucional, www.cefet-rj.br.

7.1.17. No dia da divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos habilitados à prova pública de aula deverão tomar conhecimento do local, data e horário de realização do sorteio de ponto.

7.1.18. **O candidato cujo GPE for menor do que 6,0 (seis) será reprovado.**

7.1.19. Para os Perfis de Conhecimento em que é oferecida apenas 1 (uma) vaga, estarão aprovados na prova escrita e habilitados para a prova pública de aula somente os 5 (cinco) primeiros colocados; para os Perfis de Conhecimento em que são oferecidas 2 (duas) vagas, estarão aprovados na prova escrita e habilitados para a prova pública de aula somente os 8 (oito) primeiros colocados; para os Perfis de Conhecimento em que são oferecidas 3 (três) vagas, estarão aprovados na prova escrita e habilitados para prova pública de aula somente os 12 (doze) primeiros colocados; e para os Perfis em que são oferecidas mais de 3 (três) vagas, estarão aprovados na prova escrita e habilitados para a prova pública de aula somente os 14 (quatorze) primeiros colocados.

7.1.20. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão contabilizados para efeito de habilitação para a prova pública de aula apenas os 5 (cinco), 8 (oito), 12 (doze) ou 14 (quatorze) primeiros classificados, respectivamente, mesmo que não sejam atingidas a sexta, a décima, a décima segunda ou a décima quarta colocações pelo grau atribuído à prova escrita. Caso haja empate na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

7.2. PROVA PÚBLICA DE AULA

7.2.1. Os sorteios para a prova de aula ocorrerão no período de **2 a 6 de junho de 2014** e as respectivas provas no período de **3 a 7 de junho de 2014**, nos locais indicados no momento do sorteio.

7.2.2. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas e mínima de 12 (doze) horas, seu tema de aula, constante de uma relação de temas ligados à área de conhecimento objeto do concurso.

7.2.3. O sorteio do tema da prova pública de aula seguirá a ordem de classificação dos candidatos classificados na prova escrita.

7.2.4. Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da prova de aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada não será eliminado do processo; no entanto, não poderá solicitar alteração do horário divulgado para sua prova de aula. Nesse caso**, o sorteio desse ponto poderá ser realizado em qualquer horário posterior, tendo como limite máximo 12 (doze) horas antes do horário previsto para a realização da prova de aula, obedecido o horário de funcionamento do campus para o qual o candidato concorre.

7.2.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova de aula, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo.**

7.2.6. Em virtude da quantidade de aulas que ocorrerão no mesmo horário, o CEFET/RJ não se obriga a disponibilizar recursos didáticos elétricos/eletrônicos. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização desses recursos didáticos, mesmo que próprios do candidato. Caso a Banca Examinadora opte por disponibilizar esses recursos, ficará responsável por providenciá-los.

7.2.7. Antes do início da prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitado em 3 (três) vias.

7.2.8. A prova pública de aula poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.2.9. A aula terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento, de forma clara e coerente. Ao final da aula, se assim desejarem, os membros da Banca Examinadora poderão fazer perguntas ao candidato a respeito dos assuntos tratados ou à área de atuação docente para a qual ele está concorrendo.

7.2.10. Na avaliação da prova de aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das idéias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

7.2.11. O Grau da Prova de Aula (GPA) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a **nota final (NF)** do candidato, essa GPA contribuirá com peso 2 (dois).

7.2.12. O candidato cujo GPA seja menor que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.2.13. O resultado da prova de aula será divulgado no dia **9 de junho de 2014**, a partir das 19 horas, no site institucional, www.cefet-rj.br.

7.2.14. Na prova de aula, não será concedido recurso quanto ao grau atribuído pela Banca Examinadora.

7.3. PROVA DE TÍTULOS

7.3.1. Ao término da prova de aula, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao presidente da Banca Examinadora, em envelope lacrado, a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

- Súmula Curricular apresentando a experiência profissional do candidato, conforme os itens relacionados no Anexo V deste Edital, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;
- cópia autenticada dos diplomas que comprovam a formação/titulação mínima exigida no Anexo I deste Edital e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

7.3.2. Na Prova de Títulos, caso seja constatado que o candidato não atende a exigência mínima do Edital, este será **ELIMINADO**.

7.3.3. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional, obedecendo às especificação do Anexo V. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o Grau da Prova de Títulos (**GPT**). Para a **nota final** do candidato, o GPT contribuirá com peso 3 (três).

7.3.4. O resultado da prova de títulos será divulgado, junto com o resultado da prova de aula, no dia **9 de junho de 2014**, a partir das 19 horas, no site institucional, www.cefet-rj.br.

7.3.5. O candidato que discordar do GPT atribuído na análise de sua documentação poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC), no dia **10 de junho de 2014**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no Posto de Inscrição, correspondente, no horário de 14 às 17 horas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final (NF) do candidato corresponderá à média ponderada dos graus obtidos nas três provas do processo seletivo:

$$NF = \frac{5 \times GPE + 2 \times GPA + 3 \times GPT}{10}$$

8.2. O candidato cuja NF seja menor que 6,0 (seis), será reprovado no processo seletivo.

8.3. Os candidatos habilitados para cada uma das vagas do concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.4. Para fins de classificação, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:

- maior grau obtido na prova escrita (GPE);
- maior grau obtido na prova de títulos (GPT);
- maior grau obtido na prova pública de aula (GPA);
- idade dos candidatos, da maior para a menor.

9. DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A CCONC divulgará o resultado final do concurso no dia **12 de junho de 2014**, a partir das 19 horas, no site da Instituição, www.cefet-rj.br.

9.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ e publicado no Diário Oficial da União, dentro dos prazos legais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério do CEFET/RJ.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme a Lei 8.112/1990, mediante assinatura do Termo de Posse.

11.1.1. **Caso no ato de assinatura do Termo de Posse seja constatado que o candidato não atende à formação/Titulação mínima exigida no Anexo I deste Edital, ou à documentação exigida no item 2.1, o candidato não tomará posse.**

11.2. Não poderão ser nomeados aqueles que se encontram incompatibilizados para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/1990.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. Os nomeados e empossados para o exercício da docência perceberão a seguinte remuneração inicial, conforme regime de trabalho e titulação:

12.2. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	VB	RT		
				ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 horas	DI	1	1.966,67	152,35	428,07	785,93
40 horas	DI	1	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76
Dedicação Exclusiva (DE)	DI	1	3.804,29	608,22	1.931,98	4.540,35

12.2.1. Auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), para os regimes de Dedicação exclusiva e de 40 horas semanais, e R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para o regime de 20 horas semanais.

12.2.2. Auxílio transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos.

12.2.3. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), por dependente, até aos 5 (cinco) anos de idade.

12.3. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

12.4. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- utilizar meios ilícitos para a realização do Concurso Público.

13.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas.

13.3. Os recursos dirigidos à Coordenação de Concursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço eletrônico e/ou telefone para contato.

13.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico. Tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências especificadas no item anterior. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

13.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos ao Diretor-Geral do CEFET/RJ, para resolução.

13.8. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas, vagas e titulação exigida.

Anexo II – Requerimento de Inscrição.

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo IV – Comprovante de entrega dos títulos.

Anexo V – Tabela de Atribuição de Pontos na Prova de Títulos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2014
Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 013/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Campus Valença							
Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Vagas da coluna anterior reservadas para deficientes	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	0	DE	DI	1	• Licenciatura em Letras (Português/Literaturas ou Português/Língua estrangeira, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira)	ANEXO V
Língua Estrangeira - Inglês	1	0	DE	DI		• Licenciatura em Letras (Português/Inglês)	ANEXO V
Biologia	2	0	DE	DI	1	• Licenciatura em Biologia	ANEXO V
História	1	0	DE	DI	1	• Licenciatura em História	ANEXO V
Geografia	1	0	DE	DI	1	• Licenciatura em Geografia	ANEXO V
Sociologia	1	0	DE	DI	1	• Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais	ANEXO V
Filosofia	1	0	DE	DI	1	• Licenciatura em Filosofia	ANEXO V
Educação Física	1	0	DE	DI	1	• Licenciatura em Educação Física	ANEXO V
Educação Artística	1	0	DE	DI	1	• Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música	ANEXO V
Administração (Perfil 1)	1	0	DE	DI	1	• Bacharelado em Administração	ANEXO V
Administração (Perfil 2)	1	0	DE	DI	1	• Bacharelado em Administração	ANEXO V
Administração (Perfil 3)	1	0	DE	DI	1	• Bacharelado em Administração	ANEXO V
Direito	1	0	DE	DI	1	• Bacharelado em Direito	ANEXO V
Contabilidade	1	0	DE	DI	1	• Bacharelado em Ciências Contábeis	ANEXO V
Economia	1	0	DE	DI	1	• Bacharelado em Economia	ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 013/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

ANEXO V – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	Pontos
1- TITULAÇÃO	Máximo de 6 pontos
Doutorado	6,0
Mestrado	4,0
Especialização	1,0
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 4 pontos
2.1 - Atividades de Ensino	Até 4 pontos
2.1a - Docência e Orientação de pós-graduação stricto sensu	Até 4 pontos
Docência em nível de ensino médio/ técnico ou superior	0,2 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída.	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	0,2 por dissertação
2.2b - Outras atividades	Até 1 ponto
Orientação de Iniciação Científica, Projeto de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto/temporário (*)	0,05 por concurso
2.2 - Atividades Não Docentes	Até 1 ponto (*)
Atividade profissional não-docente comprovada na área específica da vaga.	0,2 por semestre (*)
2.3 - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2008)	Até 3 pontos
2.3a - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas	
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO (*)	1,0 por artigo
2.3b - Outras publicações	Até 2 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	0,2 por projeto